LEI Nº 4.403, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 498.255,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 498.255,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
27.812.0024.XXXX				CONST.INF.CAMPO F SOCIETY PQ ITAMARATI	
	Esp	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.255,00
	Esp	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.000,00
				Total	**498.255,00**

Parágrafo único. O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de remanejamento de dotação no valor de R$ 498.255,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.1024				REFORMA NAS UNIDADES ESCOLARES-EMEF	
	237	5	4.4.90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	498.255,00

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de novembro de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município